

22
✓

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº 31/2024

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais de construção que será repassado para o Clube de Mães Boavistense, do Anexo C, interior do Município, através do Programa Melhoria nas comunidades criado pela Lei Municipal nº 1555/2023.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente processo administrativo é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para o Clube de Mães Boavistense, do Anexo C, através do Programa Melhoria nas comunidades criado pela Lei Municipal nº 1555/2023.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Quantidades	Unidade	Produto
1	34	sc	Cimento
2	8,8	m³	Tábua Eucalipto (30Cm)
3	3,6	m³	Guia(caibro) 5,5
4	3000	un	Tijolos Maciços
5	2000	un	Tijolos de 6 furos (pequeno)
6	16	kg	Prego 18x30

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se para atender ao Clube de Mães Boavistense do anexo C, que solicitou através de requerimento firmado pelo responsável legal da comunidade à participação no Programa Melhoria nas Comunidades que autoriza o Poder Executivo a repassar materiais de construção (Lei nº 1555/2023), o qual tem por finalidade auxiliar as comunidades na manutenção das suas atividades.

A solicitação da comunidade é para que este material solicitado seja usado para melhorias na cancha de bocha já existente no local, que é utilizada pelos moradores daquela comunidade como forma de manter a sede em funcionamento e proporcionar momentos de lazer e descontração aos participantes. Nesta sede também são realizadas atividades pelo Clube de Mães além de encontros realizados pela administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção listado para atender ao requerimento do clube de mães Boavistense do Anexo C, interior do Município, através do programa de melhoria nas Comunidades – Lei Municipal nº 1555/2023.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais mencionados acima deverão ser entregues na sede da comunidade do anexo C, interior do Município de Boa Vista do Incra- RS.

Os materiais requisitados são de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente ao objeto pretendido, sendo que as mesmas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas e comprovar que atuam na atividade da licitação.

4.1 Para o fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como a apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do Art.62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Jurídica: Contrato social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;
- b) Fiscal, social e trabalhista: De acordo com os incisos I à VI do Art.68;
- c) Econômica financeira: De acordo com o inciso II do Art. 69;
- d) Certidão Negativa em material falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo não emissão não superior a " 90 "noventa "dias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os materiais deverão atender a descrição dos itens e ser entregues de boa qualidade, sem vícios ou defeitos, de forma que seja possível obter bons resultados durante a execução/instalação dos mesmos, deverão estar condições novas e não apresentarem nenhum risco aos munícipes, com ótimo padrão de qualidade, designer moderno, de acordo com os padrões usuais de mercado, identificação do fabricante, excelente desempenho, marca, modelo e demais características e especificações técnicas essenciais pertinentes que permita o padrão de qualidade e desempenho e demais normas pertinentes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 117/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Constatado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através de laudo, que os materiais se encontram em desacordo com o Edital, a entrega será interrompida, podendo culminar na rescisão do contrato, independentemente da aplicação das sanções previstas em lei.

O Município de Boa Vista do Incra se reserva ao direito de inspecionar os serviços ora prestados, podendo revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- a. O pagamento ocorrerá no prazo de 15 dias após a prestação do serviço e recebimento da nota fiscal assinada pelo gestor da pasta e fiscal do contrato.
- b. A nota fiscal deverá ser emitidas em nome do Município de Boa Vista do Incra.
- c. A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasuras e/ou entrelinhas.
- d. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- e. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- f. A forma de pagamento será posterior à apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado selecionado mediante processo de dispensa de licitação, definido pelo setor competente foi a empresa Lojão Harter.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com levantamento elaborado pela Assessoria de Compras e Contratações, estima-se para a contratação almejada o valor total abaixo.

Item	Quantidades	Unidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	34	sc	Cimento	44,55	1.514,70
2	8,8	m³	Tábua Eucalipto (30Cm)	726,30	6.391,44
3	3,6	m³	Guia(caibro) 5,5	726,30	2.614,68
4	3000	un	Tijolos Maciços	0,73	2.190,00
5	2000	un	Tijolos de 6 furos (pequeno)	0,99	1.980,00
6	16	kg	Prego 18x30	16,70	267,20

Total R\$14.958,02

- Foram feitas algumas alterações nas quantidades dos itens, devido ao valor dos orçamentos ter ficado inferior ao valor disponível para a doação à referida entidade, afim de contemplar de forma total, as quantidades foram revistas e alteradas as quantidades conforme quadro acima listado.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº.50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Orgão: 09 Secretaria De Assistência Social E Habitação

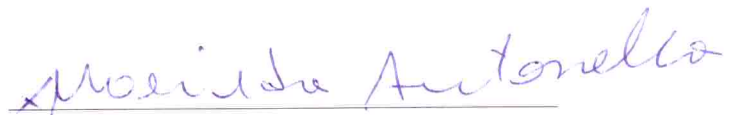
Unidade: 01 Manutenção Da Assistência Social

Proj./atividade: 2.902 - APOIO A TERCEIRA IDADE, ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES

Código Reduzido: 775 (2.500.0000.0001)

Elemento: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para distribuição

Boa Vista do Incra, RS, 23 de dezembro de 2024.



Secretaria Municipal de Assistência Social